



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1984

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá  
outras providências

000002

A Câmara Municipal de Ituiutaba, nos termos da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38, decreta e promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, fixada na Resolução nº 323, de 06 de abril de 1983, desta Câmara, passa a ser de Cr\$ 410.000,00, sendo ..... Cr\$ 103.000,00 parte fixa, Cr\$ 143.000,00 parte variável, Cr\$ 131.200,00 ajuda de custo mensal e Cr\$ 32.800,00 ajuda de custo anual.

Art. 2º - O valor de cada sessão ordinária e extraordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - A remuneração mencionada no artigo 1º desta resolução será paga mensalmente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 08 de fevereiro de 1984.

Said Jacob Yunes

- Presidente -